

Código de Conduta Vexia para Clientes

Sumário

I. Objetivo e Abrangência	3
II. Referências	3
III. Valores da VEXIA	4
IV. Compromissos da VEXIA	4
V. Comportamento Integro	6
VI. Brindes, Presentes e Hospitalidades	7
VII. Conflitos de Interesses	7
VIII. Práticas Anticompetitivas	7
IX. Proteção e Privacidade dos Dados Pessoais	7
X. Redes Sociais	7
XI. Dúvidas e denúncias	8
XII. Sanções	8
XIII. Definições	8

I. Objetivo e Abrangência

Orientar a conduta dos **Clientes**, visando assegurar um comportamento íntegro e confiável, alinhada com as diretrizes da **VEXIA**.

Este Código destina-se a todos os **Clientes** da **VEXIA**.

Ao receber esse Código de Conduta, nossos **Clientes** ficam cientes de que devem respeitar os valores e compromissos da **VEXIA**, estando cientes das diretrizes estabelecidas neste documento.

A **VEXIA** se empenha a respeitar a lei em qualquer local onde desenvolva sua atividade de negócio. Analogamente, os **Clientes** se empenharão a respeitar todas as leis, os regulamentos, os acordos contratuais em vigor, os standards e as normas técnicas geralmente reconhecidas.

Os **Clientes** são convidados a implementar os mecanismos necessários para identificar, determinar e gerir os riscos em todas as áreas das quais trata o presente Código e a respeitar todos os requisitos legislativos aplicáveis.

Os **Clientes** são convidados também a melhorar de modo contínuo a idoneidade, o adequamento e a eficácia das suas políticas através de medidas adequadas.

São também convidados a manter disponíveis informações documentadas que demonstrem o compartilhamento e a colocação em prática dos compromissos expressos no presente Código.

Quando o Cliente possuir um Código de Conduta próprio, alinhado ao presente, ou um sistema de prestação de contas de sustentabilidade segundo o modelo GRI, após uma avaliação por parte da área de Compliance da VEXIA, estes documentos poderão ser aceitos em substituição à adoção do presente Código de Conduta de Clientes.

II. Referências

Para a aplicação e interpretação do presente Código, devem ser utilizadas outras referências e documentos complementares.

Assim, a fim de ampliar a efetividade normativa aqui prevista, deverá ser observada a seguinte Política de acesso público:

- 002 – POL – P – CP – Integridade - Política de Integridade e Anticorrupção

III. Valores da VEXIA

Os valores da **VEXIA** são: Clientes, Valor para *Stakeholders*, Excelência, Inovação, Pessoas e Integridade, sendo os direcionadores de quais caminhos queremos seguir para atingir o propósito, a missão e os objetivos organizacionais.



IV. Compromissos da VEXIA

a. Respeito aos Direitos Humanos

A **VEXIA** assegura que todas as atividades sejam desenvolvidas em respeito a liberdade individual e dignidade da pessoa humana, não sendo admitida qualquer tipo de discriminação.

b. Erradicação do trabalho infantil

A **VEXIA** proíbe o trabalho infantil e tem o compromisso com a erradicação de tal conduta, sendo a proibição extensível aos negócios firmados com **Clientes**, Parceiros e Fornecedores.

c. Erradicação do trabalho forçado ou compulsório ou análogo a escravidão

A **VEXIA** veda, expressamente, o trabalho análogo a escravidão não os aceitando, tanto dentro de suas instalações, como também por seus **Clientes**, Fornecedores e Parceiros.

d. Combate à prática de discriminação em todas as suas formas

A **VEXIA** possui como compromisso a inclusão social, sendo vedada qualquer tipo de discriminação em razão de raça, cor, orientação sexual, política ou religiosa, condição de saúde ou financeira.

e. Valorização da diversidade

A **VEXIA** valoriza a diversidade e pluralidade no ambiente de trabalho, buscando continuamente a acessibilidade de todos os públicos de forma igualitária as condições de trabalho e campanhas oferecidas.

f. **Prevenção do assédio moral, assédio sexual e outras formas de violência no ambiente de trabalho**

A **VEXIA** garante um ambiente de trabalho seguro, íntegro e livre de discriminação, sendo vedada condutas que, quando reiteradas, possam acarretar em assédio moral ou sexual.

Ainda, a **VEXIA** tem por compromisso a prevenção de violência do ambiente de trabalho, seja física ou verbal, aplicando as medidas cabíveis àqueles que venham a praticar condutas inapropriadas.

g. **Respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva**

A **VEXIA** garante e respeita a livre associação de seus Profissionais ao Sindicato da Classe Profissional, bem como garante a participação nas negociações coletivas, sendo proibida condutas antissindicalistas, bem como a intimidação dos Profissionais ou do Sindicato em movimentos grevistas.

Em conformidade com legislação, os **Clientes** respeitarão o direito de livre associação sindical.

h. **Proteção do meio ambiente e conservação dos recursos**

A **VEXIA** tem como compromisso a sustentabilidade de seus negócios, baseados em uma gestão contínua e sustentável, observando, principalmente, a Legislação Ambiental e visando sempre a redução dos impactos ambientais associados às suas atividades.

A **VEXIA** dissemina a cultura da preservação ambiental, desenvolvendo programas e ações de conscientização do tema.

Os **Clientes** são convidados a adotar sistemas para garantir que sustentabilidade em conformidade com a legislação ambiental.

Os **Clientes** também são convidados a utilizar com parcimônia e sensatez os recursos naturais e a utilizar processos capazes de reduzir o consumo de energia e as emissões de gases a efeito estufa com a finalidade de mitigar o impacto dos processos sobre os recursos do planeta.

i. **Saúde e segurança no trabalho**

A **VEXIA** mantém um ambiente de trabalho seguro e busca promover uma cultura preventiva de segurança e de melhores práticas em saúde, segurança e meio ambiente.

Os **Clientes** devem buscar a proteção de seus Funcionários dos riscos presentes na atividade de trabalho, proporcionando ações apropriadas para limitar os riscos de saúde e garantir a segurança no local de trabalho.

Quando os riscos não puderem ser adequadamente mantidos sob controle, os **Clientes** se empenharão a fornecer aos Funcionários equipamentos de proteção individual apropriados.

V. Comportamento Integro

Integridade, além de ser um valor da **VEXIA**, tem como conceito a prática das orientações do Código de Conduta, assegurando um comportamento idôneo perante os funcionários, fornecedores, grupo, comunidade, governo e sociedade.

Assim, fazem parte da conduta esperada dos Clientes da VEXIA, entre outras:

- a. Ser digno no uso das informações empresariais, não se valendo delas para favorecimento próprio ou de terceiros;
- b. Cumprir o estabelecido no contrato;
- c. Zelar pelo cumprimento desse código;
- d. Zelar pelos valores e imagem da **VEXIA**;
- e. Manter uma conduta compatível com as regras de convívio social e de acordo com as leis que regem o país;
- f. Tratar todos com respeito, cordialidade e de forma igualitária;
- g. Preservar a propriedade intelectual, respeitando os direitos autorais da **VEXIA** e de fornecedores, sendo vedados o uso e a disseminação de cópias não autorizadas ou obtidas ilegalmente de quaisquer reproduções de informações, materiais, metodologias e sistemas;
- h. Proteger e preservar o meio ambiente, bem como respeitar as comunidades onde trabalhamos, buscando entendimento e atuação harmônica com a cultura e hábitos da região;
- i. Cumprir a legislação de proteção de dados pessoais;
- j. Sempre observar os compromissos da **VEXIA**, especialmente a Política: 002 – POL – P – CP – Integridade - Política de Integridade e Anticorrupção.

São consideradas condutas inadmissíveis dos Clientes da VEXIA e passíveis de reparação e/ou rescisão contratual :

- a. Utilização de qualquer tipo de trabalho infantil ou escravo;
Os **Clientes** se empenham a não utilizar mão de obra forçada, vinculada ou coagida e não recorrerão a nenhum tipo de trabalho infantil na sua cadeia logística ou nas suas atividades de negócio.
- b. Preconceitos relacionados à raça, religião, classe social, sexo, orientação sexual, cor, estado civil, deficiências ou quaisquer outras formas de discriminação, como *bullying* em relação aos profissionais da **VEXIA**;
- c. Cometer assédio sexual, moral, verbal ou outras formas de violência com os profissionais da **VEXIA**;
- d. Divulgação de informações sigilosas da relação comercial, não fundamentadas ou outras formas;
- e. Adulterar, rasurar ou falsificar relatórios, controles, dados, assinaturas, bem como, deletar injustificadamente documentos oriundos da relação comercial com a **VEXIA**;
- f. Utilizar linguagem ofensiva ou realizar brincadeiras inapropriadas nas dependências da **VEXIA**;
- g. Ingerir bebidas alcoólicas ou portar/usar drogas ilícitas ou psicotrópicos sem receita médica nas dependências da **VEXIA**;

- h. Contribuir ou participar de qualquer forma de corrupção, lavagem de dinheiro, fraude, suborno, favorecimento, extorsão e propina em todos os níveis.

VI. Brindes, Presentes e Hospitalidades

É vedado ao **Cliente** ofertar cortesias para os profissionais da **VEXIA** que visem a obtenção de favores fora da relação contratual existente.

Respeitando tal consideração, o **Cliente** não deve oferecer propina ou outro incentivo ilegal aos Profissionais da **VEXIA**, e tampouco cortesias ou outros benefícios pessoais que possam ser interpretados como tendo finalidade de obter um tratamento de favor.

A **VEXIA** considera inadmissível que seus Profissionais aceitem incentivos ou cortesias ilegais ou fora dos limites estabelecidos pelas diretrizes¹ da **VEXIA**, aplicando as medidas disciplinares cabíveis em caso de ocorrência.

VII. Conflitos de Interesses

O **Cliente** compromete-se à identificar e declarar tempestivamente no processo de contratação e/ou durante a vigência do contrato, qualquer situação geradora de conflito de interesses real ou potencial, que possa ocorrer em transações ou contratos envolvendo a **VEXIA**.

O não cumprimento desta diretriz levará ao cancelamento automático da relação contratual.

VIII. Práticas Anticompetitivas

A **VEXIA** acredita nos benefícios da livre concorrência, desde que exercida de forma lícita. Portanto, é vedado qualquer ato por parte do **Cliente** que possa favorecer práticas desleais e anticompetitivas.

IX. Proteção e Privacidade dos Dados Pessoais

Em relação aos dados pessoais que o **Cliente** venha ter acesso durante a contratação, o **Cliente** se compromete em atuar em conformidade com (i) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores; (ii) as normas nacionais e internacionais vigentes relacionadas, quando aplicáveis; (iii) as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria; e (iv) aos termos contratuais.

X. Redes Sociais

Publicar matérias, textos e imagens sobre a **VEXIA** e seus produtos em redes sociais, podem ser feitas apenas pela **VEXIA**.

¹ Brindes com valor máximo de 1/5 do salário mínimo nacional vigente

Caso o **Cliente** deseje utilizar a marca da **VEXIA** ou realizar a divulgação dos serviços envolvendo a **VEXIA**, deverá observar os termos contratuais e, em caso de omissão, entrar em contato com o departamento de Comunicação e Marketing para obter as autorizações necessárias.

XI. Dúvidas e denúncias

- 1) É natural que, em determinadas situações, os **Clientes** tenham dúvidas sobre o procedimento correto. Quando isso acontecer, procure se informar antes de tomar uma decisão que possa ser prejudicial à **VEXIA** e/ou à sociedade.
- 2) Procure os responsáveis da área de Compliance, ou se preferir, faça você mesmo a comunicação através do site ou do 0800. Veja abaixo como prosseguir:

Site: www.canalconfidencial.com.br/vexia

Telefone: 0800 300 4589

- 3) Situações que caracterizem violação a este Código devem ser imediatamente comunicadas através dos nossos Canais.
- 4) Os relatos recebidos no canal serão apurados por uma equipe independente e a pessoa que registrar a comunicação não sofrerá qualquer tipo de represália.
- 5) Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante de boa-fé, respeitando sempre a legislação local.
- 6) Desde o momento da informação do ato até sua resolução, o processo ocorrerá de forma sigilosa, preservando, a todo momento, a identidade do denunciante, que poderá ser anônima.
- 7) Cabe à Comissão de Ética da **VEXIA** promover e zelar pela observação deste Código de Conduta para **Clientes**, sendo acompanhada continuamente pelo Comitê de Compliance, visando o permanente aperfeiçoamento e monitoramento da sua aplicação.

XII. Sanções

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código, legislação e demais normativos aplicáveis, implicará no encerramento da relação estabelecida com a **VEXIA**, no respectivo bloqueio do **Cliente** em nossos bancos de dados, além da comunicação às autoridades competentes quando a lei assim demandar, sem prejuízo de eventuais indenizações por perdas e danos.

XIII. Definições

a. Agente Público:

É todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, que exerce funções públicas. A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) conceitua agente público como “todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função”.

b. Assédio moral:

É o conjunto de condutas abusivas (gestos, palavras e atitudes), os quais, por sua reiteração, ocasionam lesões à integridade física ou psíquica de uma pessoa. Considera-se Assédio Moral a exposição dos trabalhadores a circunstâncias humilhantes, degradantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

c. Assédio sexual:

Toda insistência importuna, junto de alguém, com perguntas, propostas, pretensões em relação ao sexo. É o comportamento consistente na exploração de intenção sexual que não encontra receptividade concreta da outra parte, comportamento esse reiterado após negativa. No assédio sexual o constrangimento é dirigido exclusivamente à obtenção de vantagem ou favorecimento sexual.

d. Conflito de interesses:

Ocorre quando o interesse pessoal de um indivíduo é, ou aparenta ser, prejudicial, adverso ou competitivo com os interesses da **VEXIA**, bem como quando interfere no desempenho adequado das responsabilidades do profissional e/ou terceiro, infringindo os seus Princípios Éticos.

e. Comitê De Ética:

É uma equipe multidisciplinar instituída pela **VEXIA** com a responsabilidade de garantir o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos no Código de Ética e Conduta e demais políticas com este relacionado. É composta pelos gerentes de Compliance, Auditoria e Riscos, Jurídico e Pessoas.

f. Comitê de Compliance:

O Comitê de Compliance, órgão não estatutário de caráter permanente, e com poderes deliberativos, tem por objetivo de discussão, tratamento e deliberação de assuntos relacionados à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de integridade, mitigação de riscos de corrupção e conformidade com normas aplicáveis à **VEXIA**. É formado pelo gerente de Compliance e Diretoria.

g. Controladora:

É a pessoa natural ou jurídica a quem compete as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais, e é a parte que transfere ou concede o acesso aos dados pessoais.

h. Corrupção:

Ação ou efeito de corromper, comportamento desonesto, fraudulento ou ilegal que implica a troca de dinheiro, valores ou serviços em proveito próprio e a alteração do estado ou das características originais de algo. A forma mais comum da corrupção é o suborno.

i. Dados Pessoais:

A expressão “dados pessoais” deverá ser entendida como todas e quaisquer informações eventualmente fornecidas pela **VEXIA**, capazes de identificar ou tornar identificáveis os clientes, representantes, empregados, parceiros, agentes, subcontratados, prepostos e outros relacionados (“titular”), ligados **VEXIA**, bem como o conteúdo ou as comunicações privadas ocorridas durante a vigência do presente instrumento.

j. Extorsão:

É o ato de obrigar alguém a tomar um determinado comportamento, por meio de ameaça ou violência, com a intenção de obter vantagem, recompensa ou lucro;

k. Favorecimento:

Concessão de benefícios, privilégios ou facilidades a alguém;

l. Fraude:

Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. São formas de fraude a prática de corrupção, apropriação indébita, manipulação de resultados, suborno, extorsão, “caixa dois”, concorrência desleal, preços superfaturados, oportunidades restritas de mercado, receitas fictícias, dentre outras formas desvirtuadas de agir, operar ou fazer negócios. Essas atitudes se tornam responsáveis por distorções que impactam diretamente na atividade empresarial e na imagem das companhias perante a sociedade e partes interessadas.

m. Idôneo:

Que possui as características necessárias para desempenhar determinadas tarefas e/ou para tomar posse de certos cargos; sobre quem se pode confiar;

n. Infração:

É toda ação ou omissão que esteja em desacordo com princípios e compromissos do Código de Conduta da empresa, das Políticas e Procedimentos da VEXIA e das obrigações legais às quais estão submetidas as empresas do grupo.

o. Integridade:

Qualidade ou estado do que é íntegro ou completo, aquilo que nunca foi corrompido. Tem o significado conjunto de honestidade, retidão, imparcialidade. Neste sentido a integridade pode ser descrita como honradez, pureza ou inocência. Pode designar uma atitude de plenitude ética, sendo a característica de uma pessoa incorruptível, que faz o que é certo por convicção, faz o que é certo mesmo que ninguém esteja olhando.

p. Lavagem de dinheiro:

É uma expressão que se refere a práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma a que tais ativos aparentem uma origem lícita ou a que, pelo menos, a origem ilícita seja difícil de demonstrar ou provar. É dar fachada de dignidade a dinheiro de origem ilegal;

q. Operador:

É a pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento de dados em nome do Controlador e é a parte que concorda em receber, acessar e tratar os dados pessoais.

r. Suborno:

Pagar, oferecer, prometer ou receber um benefício impróprio com o intuito de influenciar o comportamento de alguém para obter ou reter algum tipo de vantagem comercial. Um suborno pode ocorrer de várias formas – como a oferta ou a entrega de dinheiro ou qualquer outra coisa de valor. Mesmo práticas de negociação comuns ou atividades sociais, como a entrega de presentes ou hospitalidade, podem constituir suborno em certas circunstâncias;

s. Fornecedores:

Toda pessoa física ou jurídica que não for profissional da VEXIA, e que seja contratada para auxiliar no desempenho de atividades ou agir em nome, interesse ou benefício da mesma representante, subcontratados, independentemente de contrato formal ou não, incluindo aqueles que utilizam o nome da empresa para qualquer fim.

t. Titular dos dados pessoais:

Trata-se de pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

u. Tratamento de dados pessoais:

Será qualquer ação realizada com um dado pessoal, ou seja, coletar, produzir, receptionar, classificar, utilizar, acessar, reproduzir, transmitir, distribuir, processar, arquivar, armazenar, eliminar, avaliar, controlar, modificar, comunicar, transferir, difundir ou extrair.